



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

DECRETO Nº 138/2023 – GAB

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o a festa junina do nosso município, ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho, e 01 de julho do corrente ano, e que todas as secretarias estarão envolvidas na realização deste grande evento municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.382/2023, do governo do maranhão onde os servidores públicos estaduais de todo o Maranhão, terão ponto facultativo nos dias 29 e 30, em virtude das festas de São Pedro e São Marçal, respectivamente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano, dias de São Pedro e São Marçal

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo), CPL – Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Economia e Finanças, Secretaria de Educação e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês 06 (junho) de 2023 (dois mil e vinte três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal